

NORMAS PARA CLASSIFICAÇÃO DE ALUNOS PARA INDICAÇÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA-FFCLRP.

Tendo em vista a necessidade de estabelecer normas internas sobre a classificação dos alunos matriculados no programa de Pós-Graduação em Química da FFCLRP para indicação de bolsas disponíveis no programa das agências de fomento (CAPES e CNPq), o COLEGIADO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA da FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regimentais resolve:

1. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO NO PPG QUÍMICA - FFCLRP:

1.1 A indicação das bolsas de Mestrado será efetuada obedecendo-se a lista de classificação final divulgada pelo Programa de Pós-Graduação em Química.

1.2 A classificação dos candidatos será realizada com base na nota obtida no Exame Unificado de Química – EUQ.

1.2.1 O aluno candidato poderá apresentar nota obtida por ele em qualquer uma das 4 últimas edições realizadas do EUQ até o momento da inscrição.

1.2.2 As notas obtidas em diferentes edições do EUQ serão normalizadas pela média das notas obtidas na edição da prova cuja nota foi apresentada e divulgada pela comissão organizadora do EUQ.

1.2.3 As bolsas serão atribuídas seguindo-se a classificação em ordem crescente de notas obtidas no EUQ pelos candidatos em ampla concorrência.

1.2.4 Ações afirmativas: Após a atribuição das bolsas por ampla concorrência será atribuída uma bolsa ao primeiro candidato autodeclarado PPI no ato de inscrição, seguindo as normas das bancas de heteroidentificação da USP, que não esteja contemplado com bolsa na classificação por ampla concorrência.

1.2.5 Em caso de empate, o desempate será efetuado com base na média ponderada do Histórico escolar de graduação completo, emitido como documento oficial (com carimbo e assinatura ou com código de autenticidade). No histórico deve conter: os nomes das disciplinas por extenso; eventuais reprovações ou trancamentos de matrícula do candidato; os critérios de

Aprovada na 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Bolsas, realizada em 09 de dezembro de 2011.

Atualizações: 3ª Ordinária da Comissão de Bolsas, em 08/08/2012; 98ª Reunião Ordinária da CCP, em 28/06/2017; 140ª Reunião Ordinária da CCP, em 27/05/2021; 142ª Reunião Ordinária da CCP, em 24/06/2021.

Última atualização: 1ª Reunião Extraordinária da CCP, realizada em 27 de outubro de 2022.

aprovação (nota mínima) ou, alternativamente, declaração da Universidade informando quais são os critérios.)

1.3 A bolsa de Mestrado terá duração de até 24 meses a contar da data de matrícula do aluno no Programa.

2. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE DOUTORADO NO PPG QUÍMICA-FFCLRP:

2.1 A indicação das bolsas de Doutorado será efetuada pela Comissão de Bolsas mediante classificação obtida pela aplicação de uma prova escrita conforme descrito abaixo:

a) A prova será realizada semestralmente, ou sempre que se fizer necessário;

b) No ato da inscrição, realizada na secretaria do Departamento de Química, o candidato deverá fornecer:

- uma cópia do comprovante de matrícula em nível de doutorado

- uma cópia do *curriculum vitae* circunstanciado (os comprovantes de participação em congressos, publicações, etc., poderão ser solicitados a qualquer momento)

- requerimento de inscrição disponível na secretaria ou no site <http://pgquimica.ffclrp.usp.br/>

c) A prova escrita será composta por 4 questões de conhecimento em Química Geral e 2 questões específicas de cada uma das especialidades: i) Bioquímica, ii) Biotecnologia, iii) Química Analítica, iv) Química Inorgânica, v) Química Orgânica e iv) Físico-Química. Dentre as 12 questões específicas, duas de cada área, o candidato optará por 4 questões de qualquer área. O candidato deverá responder, obrigatoriamente, as 04 questões de Química Geral. Totalizando 8 questões a serem respondidas.

d) O Programa da prova de conhecimentos específicos em Química contempla:

- **Química Geral** - Bibliografia sugerida: Loreta Jones e Peter Atkins – Princípios da Química: Questionando a vida moderna e o meio ambiente, Bookman, 5ª edição, 2011. Bruce M. Mahan, Rollie J. Myers: Química: Um curso Universitário, Edgard Blucher, 4ª edição, 2003.

Aprovada na 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Bolsas, realizada em 09 de dezembro de 2011.

Atualizações: 3ª Ordinária da Comissão de Bolsas, em 08/08/2012; 98ª Reunião Ordinária da CCP, em 28/06/2017; 140ª Reunião Ordinária da CCP, em 27/05/2021; 142ª Reunião Ordinária da CCP, em 24/06/2021.

Última atualização: 1ª Reunião Extraordinária da CCP, realizada em 27 de outubro de 2022.

- Ligações Químicas
- Teoria Atômica
- Estequiometria
- Propriedades Periódicas
- Gases, sólidos e líquidos e mudanças de estado
- Cinética Química

Especialidades:

- **Bioquímica** - Bibliografia sugerida: D.L. Nelson e M.M. Cox. Lehninger - Princípios de Bioquímica, Editora Sarvier, 4ª edição, 2007.

- Enzimas

- Estrutura de Proteínas

- **Biotecnologia** - Bibliografia sugerida: James D. Watson; Tania A. Baker; Stephen P. Bell; Alexander Gann; Richard Losick; Michael Levine. Biologia Molecular do Genek, Artmed Editora, 5ª edição, 2006; e W. Borzani, W. Schmidell, U. A. Lima, E. Aquarone. Biotecnologia industrial – fundamentos, Edgard Blucher, 2001.

- Tecnologia do DNA recombinante

- Cinética de processos fermentativos

- Química Orgânica:

- Estrutura de compostos orgânicos: propriedades físicas, estereoquímica e análise espectrométrica.

- Funções orgânicas: preparação e reações de compostos orgânicos.

Físico-Química

- Termodinâmica

Química Inorgânica:

- Química de Coordenação: Teorias de Ligação e Espectroscopia Eletrônica.

Química Analítica:

- Equilíbrio Químico: ácido-base; de óxi-redução; complexometria e de precipitação.

e) A prova terá duração mínima de 1,5 horas e máxima de 3 horas.

Aprovada na 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Bolsas, realizada em 09 de dezembro de 2011.

Atualizações: 3ª Ordinária da Comissão de Bolsas, em 08/08/2012; 98ª Reunião Ordinária da CCP, em 28/06/2017; 140ª Reunião Ordinária da CCP, em 27/05/2021; 142ª Reunião Ordinária da CCP, em 24/06/2021.

Última atualização: 1ª Reunião Extraordinária da CCP, realizada em 27 de outubro de 2022.

f) Após a divulgação das notas finais e do gabarito, o candidato poderá requerer a revisão da prova. A revisão de prova deverá ser solicitada na Secretaria do Departamento de Química em até 3 dias úteis após a divulgação das notas/gabaritos. Após este prazo não serão mais aceitos pedidos de revisão. Para solicitar a revisão, o aluno deverá entregar um requerimento à secretaria do Programa de Pós Graduação constando nome completo, número USP e a(s) questão(ões) que deverá(ão) ser(em) revisada(s).

g) Havendo bolsas suficientes, todos os alunos classificados com notas $\geq 5,0$ terão direito à bolsa pelo prazo máximo permitido pelo programa (de até 48 meses a partir da data de matrícula).

h) Em caso de empate na prova escrita, será melhor classificado o candidato com maior pontuação na análise do *curriculum vitae*, de acordo com os critérios abaixo. Permanecendo o empate, será classificado o candidato com maior tempo de matrícula.

ANÁLISE DO CURRÍCULO VITAE - A análise do *curriculum vitae* do candidato obedecerá à seguinte tabela de pontuação.

Item do Curriculum Vitae	Pontuação
Número de bolsas (IC, Mestrado, Aperfeiçoamento)	02 por nível
Número de publicações indexadas.	A1 e A2: 10 B1 e B2: 08 B3 e B4: 05 C : 03
Patentes	10
Trabalhos completos ou expandidos em congressos nacionais/ internacionais.	02
Número de comunicações em congressos nacionais / internacionais.	01
Número de monitorias + Iniciação	01 por atividade

Aprovada na 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Bolsas, realizada em 09 de dezembro de 2011.

Atualizações: 3ª Ordinária da Comissão de Bolsas, em 08/08/2012; 98ª Reunião Ordinária da CCP, em 28/06/2017; 140ª Reunião Ordinária da CCP, em 27/05/2021; 142ª Reunião Ordinária da CCP, em 24/06/2021.

Última atualização: 1ª Reunião Extraordinária da CCP, realizada em 27 de outubro de 2022.

Científica sem bolsa	
Mestrado defendido.	03

i) Esgotada a lista de classificados com notas superiores ou iguais a 5,0, a distribuição de bolsas terá continuidade para os alunos que obtiverem notas < 5,0, considerando o exposto no item G.

j) Para a manutenção da cota vigente, os alunos que obtiverem notas < 5,0 deverão realizar novo exame de classificação para bolsa, não podendo ultrapassar 4 exames consecutivos (incluindo o primeiro).

2.2 Alunos de Doutorado não contemplados com bolsa poderão se submeter novamente ao exame classificatório para bolsa, não podendo ultrapassar 4 exames consecutivos (incluindo o primeiro) e até 24 meses da data da matrícula

2.3 A classificação do candidato no exame terá validade até o próximo exame, quando o candidato deverá prestar novo exame para fins de nova classificação

2.4 Após a divulgação das notas finais e do gabarito, o candidato poderá requerer a revisão da prova. A revisão de prova deverá ser solicitada na Secretaria do Departamento de Química em até 3 dias úteis após a divulgação das notas/gabaritos. Após este prazo não serão mais aceitos pedidos de revisão. Para solicitar a revisão, o aluno deverá entregar à secretaria do PPG Química um requerimento constando nome completo, número USP e a(s) questão(ões) que deverá(ão) ser(em) revisada(s).

OBSERVAÇÃO: DEVOLUÇÃO DE VALORES RECEBIDOS

Portaria Capes nº. 227, de 2017

Art. 20 a Comissão Gestora (CG)/PROEX poderá proceder, a qualquer tempo, cancelamentos e novas concessões de bolsas, por intermédio do sistema de bolsas da Capes.

Aprovada na 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Bolsas, realizada em 09 de dezembro de 2011.

Atualizações: 3ª Ordinária da Comissão de Bolsas, em 08/08/2012; 98ª Reunião Ordinária da CCP, em 28/06/2017; 140ª Reunião Ordinária da CCP, em 27/05/2021; 142ª Reunião Ordinária da CCP, em 24/06/2021.

Última atualização: 1ª Reunião Extraordinária da CCP, realizada em 27 de outubro de 2022.

Parágrafo único: A **não conclusão** do curso acarretará ao ex-bolsista a **obrigação de restituir os valores** despendidos com o benefício, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada, que o impeça de realizar as atividades acadêmicas. A CG/PROEX deverá fundamentar e se posicionar em parecer conclusivo, com decisão fundamentada, acerca de todas as situações de não conclusão.

Aprovada na 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Bolsas, realizada em 09 de dezembro de 2011.

Atualizações: 3ª Ordinária da Comissão de Bolsas, em 08/08/2012; 98ª Reunião Ordinária da CCP, em 28/06/2017; 140ª Reunião Ordinária da CCP, em 27/05/2021; 142ª Reunião Ordinária da CCP, em 24/06/2021.

Última atualização: 1ª Reunião Extraordinária da CCP, realizada em 27 de outubro de 2022.